

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA OITAVA EMISSÃO
PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, DA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.** (“**Companhia**” ou “**DASA**”) vem, por meio deste, convocar, nos termos do art. 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”) e da Cláusula 10.2 do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Oitava Emissão da DASA (“**Oitava Emissão**” e “**Escritura de Emissão**”), os Senhores titulares das debêntures da Oitava Emissão da Companhia (“**Debenturistas**”) para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas (“**AGD**”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 20 de dezembro de 2017, às 10:00 horas na sede da Companhia na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência prévia para a incorporação, pela DASA, de sua controladora Cromossomo Participações II S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.167.188/0001-71 (“**Cromo II**”), conforme disposto na cláusula 7.24.1, item “v”, alínea “b” da Escritura de Emissão; e (ii) a autorização para que a diretoria da Companhia e o Agente Fiduciário possam tomar as medidas necessárias, bem como celebrar todos os instrumentos para o cumprimento das deliberações aprovadas em assembleia.

Informações Gerais aos Debenturistas:

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da AGD, ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: **(i)** documento de identidade do representante legal ou procurador; **(ii)** extrato da respectiva conta aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição escrituradora das debêntures da Oitava Emissão evidenciando a titularidade das debêntures; e **(iii)** caso o Debenturista não possa estar presente à AGD e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, com firma reconhecida, obedecidas as condições legais.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Adicionalmente, os documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se à disposição, nesta data, aos Senhores Debenturistas, na sede e no website da Companhia (www.dasa3.com.br) e na sede do Agente Fiduciário, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3– Brasil, Bolsa, Balcão

(www.b3.com.br). Eventuais propostas da administração complementares relacionadas à matéria constante da ordem do dia serão disponibilizadas nos mesmos meios previamente à realização da AGD.

Barueri, 5 de dezembro de 2017.

ROMEU CÔRTEZ DOMINGUES

Presidente do Conselho de Administração